



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 14/2025  
(Nos termos do Decreto nº 10.426 de 16/07/2020)

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Nome da autoridade competente:	Teresa Maria Barbosa de Oliveira
Matrícula funcional	3136881
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria Casa Civil nº 1.022, de 14 de agosto de 2025, publicada no DOU, seção 2, de 15 de agosto de 2025.

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	533014/53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - CGDS/DPLAN/SUDENE, conforme Resolução DC/SUDENE n. 725/2022.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS IFNMG - CNPJ: 10.727.655/0001-10 - Rua Professor Monteiro Fonseca, 216 - Vila Brasília, CEP: 39400-149 - Montes Claros/MG
Nome da autoridade competente:	JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA (Reitora)
Número do CPF:	001.XXX.XXX-50
Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Araçuaí/MG
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 2 de dezembro 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, Seção 2, página 1.

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158121- Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	158121- Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG

### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objetivo é "*Capacitar Educadores, Gestores e Agentes Sociais do Vale do Jequitinhonha, por meio de cursos FIC, oficinas e seminários, para desenvolver atividades produtivas sustentáveis a partir dos saberes dos Povos e Comunidades Tradicionais*". O projeto visa qualificar a mão de obra, melhorar a produtividade e fomentar a inserção competitiva no mercado, alinhando valorização cultural com geração de trabalho e renda.

### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

#### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e Termos Aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - provar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora;

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os Agentes Públicos Federais que atuarão como Gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à Unidade Descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **18 (dezesseis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

## 6. VALOR DO TED

A Unidade Descentralizadora realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, nos exercícios de 2025 e 2026, para a execução do objeto deste TED, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os recursos de que tratam o presente TED correrão pela programação orçamentária 11.128.2317.4640.0001, 4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade, Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 236567, a qual está, no momento, com o saldo de R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) referente ao orçamento 2025. O restante do TED será custeado pelo orçamento de 2026, na ação orçamentária 4640, no valor de R\$ 200.005,00 (duzentos mil e cinco reais).

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição dos bens discriminados abaixo, os quais, quando do encerramento do TED, passam a ter a seguinte titularidade e destinação:

SIM

NÃO

## 9. AS ALTERAÇÕES

Ficam os Partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado;

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao Termo original, sem necessidade de celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o Relatório de Cumprimento do Objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao Erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do Erário Público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os Partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os Partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais Termos Aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos Partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

**TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Administração Substituta da Sudene

**JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA**  
Reitora do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

- Anexos:
- I - Plano de Trabalho (SEI nº 0876707);
  - II - Projeto Casa da Cultura e Memória dos Povos VJ (SEI nº 0869028);
  - III - Parecer Técnico 395/2025-SEI/SUDENE (SEI nº 0879895);
  - IV - ATA da Reunião Colegiada da SUDENE nº 591/2025 (SEI: 0872475).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta**, em 30/12/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0888391** e o código CRC **53F450C1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59336.004498/2025-05

SEI nº 0888391